



Homologado em 16/7/2013, DODF nº 148, de 19/7/2013, p. 5.  
Portaria nº 190, de 19/7/2013, DODF nº 149, de 22/7/2013, p. 4.

PARECER Nº 134/2013-CEDF

Processo nº 410.000214/2012

Interessado: **Escola Atual**

Aprova a Proposta Pedagógica da Escola Atual.

**I – HISTÓRICO** – No presente processo, autuado em 22 de março de 2012, de interesse da Escola Atual, situada na Quadra 204, Lote 1, Praça Pardal, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Sociedade de Educação Atual Ltda., com sede no mesmo endereço, a Diretora Pedagógica da instituição educacional requer a aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, fl. 1.

A Escola Atual obteve autorização, em caráter excepcional, a pré-matrícula para a educação infantil e as séries iniciais do ensino fundamental, condicionando o início das atividades à conclusão do processo de credenciamento e autorização, por meio do Parecer nº 190/2004-CEDF, de 7 de dezembro de 2004. Tendo sido, por conseguinte, credenciada, por cinco anos, pela Portaria nº 145/2005-SEDF, de 18 de maio de 2005, expedida com base no Parecer nº 71/2005-CEDF, que também autorizou o funcionamento da educação infantil: creche e pré-escola, e do ensino fundamental, 1ª à 8ª série.

A implantação do ensino fundamental de 9 anos, do 1º ao 9º ano, foi autorizada, a partir de 2007, pela Portaria nº 86/2007-SEDF, de 27 de março de 2007, expedida com base no Parecer nº 239/2006-CEDF. Pela Portaria nº 37/2009-SEDF, de 16 de janeiro de 2009, com fulcro no Parecer nº 239/2008-CEDF, foi aprovada a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular para o ensino fundamental de 9 anos, 1º ao 9º ano, e por meio da Portaria nº 413/2009-SEDF, de 8 de setembro de 2009, foi aprovado o Regimento Escolar da instituição educacional.

Em 2010, a Escola Atual foi recredenciada, pelo período de 18 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2019, por meio da Portaria nº 221/SEDF, de 8 de dezembro de 2010, tendo em vista o disposto no Parecer nº 273/2010-CEDF.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em acordo com a Resolução nº 1/2009-CEDF, tendo sido realizados os ajustes necessários para adequação ao disposto na Resolução nº 1/2012-CEDF quando da análise preliminar na Assessoria deste Colegiado, de ordem da Presidência.



Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 2 a 47.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 48 a 86.
- Última versão do Regimento Escolar, para aprovação, fls. 218 a 253.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 254 e 255.
- Última versão da Proposta Pedagógica, para aprovação, fls. 261 a 292.
- Quadro de profissionais habilitados, fls. 293 e 294.

A última versão da Proposta Pedagógica foi estruturada em consonância com artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, já operacionalizada pela instituição educacional desde 2012, conforme se comprova pelas matrizes curriculares apresentadas às fls. 277 a 279.

A Escola Atual define como missão: “Promover a formação do ser humano e a construção de sua cidadania de acordo com os princípios éticos, produzindo, sistematizando e socializando o saber científico, tecnológico e filosófico.”, fl. 267.

A organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos pela instituição educacional compreende a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; o ensino fundamental de oito anos, em extinção gradativa, com a oferta da 7ª e da 8ª séries, em 2012 e 2013; e o ensino fundamental de nove anos, anos iniciais e finais, a partir de 2007, com implantação progressiva, inclusive do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, do 1º ao 3º ano, em 2013, em cumprimento ao disposto no artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 268 e 269.

No que concerne à organização curricular, registra-se:

- Para a educação infantil, a instituição educacional segue o Referencial Curricular Nacional, organizando o currículo “por meio de experiências referentes à Formação Pessoal e Social e Conhecimento do Mundo, proporcionando condições para o desenvolvimento integral da criança.”, fl. 270. Ressalta-se, ainda, que:

A Escola Atual reconhece as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e conviver consigo com os demais e com o meio ambiente de maneira articulada. Proporciona os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação, expressão, natureza e as pessoas, articulando a educação e os cuidados voltados para a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, o direito, a cidadania, a ciência e a tecnologia. (fl. 271)

- O currículo do ensino fundamental de 8 e de 9 anos é composto por uma base nacional comum e uma parte diversificada, com os componentes curriculares de



Redação, Filosofia, Língua Espanhola e Língua Inglesa, desenvolvidos interdisciplinarmente, fl. 274.

- Os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada, em acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
- A pedagogia de projetos permeia as etapas da educação básica ofertadas pela instituição educacional, tendo como eixo de atividades: Filosofia, Arte e jogos, fl. 274.
- A instituição educacional oferta, também, atividades extracurriculares em turno contrário, como: natação, jazz, balé, judô, vôlei e futsal, fl. 274.

No que concerne ao processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, registra-se que ocorre durante o processo, por meio de testes, observação e execução de tarefas individuais ou em grupo, relatórios, pesquisas, entrevistas, abrangendo a apuração da assiduidade, experiências e pesquisas desenvolvidas, além da participação em projetos pedagógicos, fl. 283.

Na educação infantil, a avaliação é realizada por meio de acompanhamento e registro da observação do desempenho e desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, fl. 283.

No ensino fundamental, adota-se o sistema de notas, por meio de duas avaliações bimestrais para cada componente curricular, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos. A promoção durante o Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA ocorre automaticamente, ao final do ciclo há avaliação com vistas à promoção para o 4º ano, fls. 284 e 285.

As matrizes curriculares do ensino fundamental de 8 e de 9 anos, operacionalizadas a partir de 2012, e a do ensino fundamental de 9 anos, com a inclusão do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, a partir de 2013, constam às fls. 277 a 279.

Do Regimento Escolar, registra-se que a sua versão final, cuja análise e aprovação são de competência de órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consta às fls. 218 a 253, entretanto, faz-se necessária a garantia da coerência com a Proposta Pedagógica, conforme o artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Atual, situada na Quadra 204, Lote 1, Praça Pardal, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Sociedade de Educação Atual Ltda., com



sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III deste parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 2 de julho de 2013.

**SANDRA ZITA SILVA TINÉ**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 2/7/2013

**NILTON ALVES FERREIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer nº 134/2013-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**  
**Operacionalizada em 2012**

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA ATUAL											
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 9 anos											
<b>Regime:</b> Anual											
<b>Módulo:</b> 40 semanas											
<b>Turno:</b> Diurno											
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Ensino Fundamental I					Ensino Fundamental II			
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	LEM - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	LEM - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>											
1. Horário de Funcionamento:											
Do 1º ao 5º ano:											
- Matutino: das 7h30 às 11h45;											
- Vespertino: das 13h30 às 17h45.											
Do 6º ao 9º ano:											
- Matutino: das 7h15 às 12h30;											
- Vespertino: das 13h15 às 18h30.											
2. A duração de cada módulo-aula nos anos iniciais é de 60 minutos e de 50 minutos nos anos finais.											
3. O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária diária.											
4. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.											



**Anexo II do Parecer nº 134/2013-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR  
Operacionalizada em 2012**

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA ATUAL <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 8 anos <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno									
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	SÉRIES						
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	<b>EXTINTO</b>	<b>EXTINTO</b>	<b>EXTINTO</b>	<b>EXTINTO</b>	<b>EXTINTO</b>	<b>EXTINTO</b>	X
		Arte							X
		Educação Física							X
	Matemática	Matemática							X
	Ciências da Natureza	Ciências							X
	Ciências Humanas	História							X
Geografia		X							
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Redação		<b>EXTINTO</b>	<b>EXTINTO</b>	<b>EXTINTO</b>	<b>EXTINTO</b>	<b>EXTINTO</b>	<b>EXTINTO</b>	X
	Filosofia								X
	LEM - Inglês								X
	LEM - Espanhol								X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>									<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>									<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Horário de Funcionamento: - Matutino: das 7h15 às 12h30; - Vespertino: das 13h15 às 18h30. 2. O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária diária. 3. A duração de cada módulo-aula é de 50 minutos. 4. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.									



Anexo III do Parecer nº 134/2013-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**  
**Operacionalizada a partir de 2013**

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA ATUAL <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 9 anos <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno											
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	CSA			ANOS					
						4º	5º	6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X
Geografia	X		X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Redação		-	-	-	-	-	X	X	X	X
	Filosofia		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	LEM - Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	LEM - Espanhol		-	-	-	-	-	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>			<b>2400</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. CSA - Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF). 2. Horário de Funcionamento: Do CSA ao 5º ano: - Matutino: 7h30 às 11h45; - Vespertino: 13h30 às 17h45. Do 6º ao 9º ano: - Matutino: 7h15 às 12h30; - Vespertino: 13h15 às 18h30. 3. A duração de cada módulo-aula nos anos iniciais é de 60 minutos e nos anos finais, de 50 minutos. 4. O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária diária. 5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.											